



MARÍLIA TEOBALDO

MAPEAMENTO JURISPRUDÊNCIA DE CARTÓRIO



SÚMULAS DO STJ



CARTÓRIO NO FOCO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
BOAS-VINDAS!.....	6
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO:.....	7
SÚMULAS DO STJ.....	8
SÚMULA 1	8
SÚMULA 2	8
SÚMULA 12.....	8
SÚMULA 17.....	9
SÚMULA 26.....	9
SÚMULA 28.....	9
SÚMULA 52.....	9
SÚMULA 56.....	9
SÚMULA 60.....	9
SÚMULA 62.....	10
SÚMULA 70.....	10
SÚMULA 72.....	10
SÚMULA 74.....	11
SÚMULA 76.....	11
SÚMULA 84.....	11
SÚMULA 86.....	12
SÚMULA 92.....	12
SÚMULA 96.....	12
SÚMULA 102.....	12
SÚMULA 132.....	13
SÚMULA 134.....	13
SÚMULA 145.....	13
SÚMULA 150.....	13
SÚMULA 153.....	14
SÚMULA 156.....	14
SÚMULA 160.....	14
SÚMULA 191.....	15
SÚMULA 192.....	15
SÚMULA 193.....	15
SÚMULA 195.....	16
SÚMULA 196.....	16

SÚMULA 197.....	16
SÚMULA 208.....	16
SÚMULA 213.....	16
SÚMULA 220.....	17
SÚMULA 228.....	17
SÚMULA 231.....	17
SÚMULA 234.....	18
SÚMULA 235.....	18
SÚMULA 237.....	18
SÚMULA 239.....	18
SÚMULA 245.....	19
SÚMULA 247.....	19
SÚMULA 248.....	19
SÚMULA 258.....	19
SÚMULA 260.....	19
SÚMULA 265.....	20
SÚMULA 266.....	20
SÚMULA 269.....	20
SÚMULA 273.....	20
SÚMULA 283.....	21
SÚMULA 286.....	21
SÚMULA 293.....	21
SÚMULA 297.....	22
SÚMULA 301.....	22
SÚMULA 308.....	22
SÚMULA 323.....	22
SÚMULA 330.....	22
SÚMULA 332.....	23
SÚMULA 337.....	23
SÚMULA 338.....	24
SÚMULA 344.....	24
SÚMULA 347.....	24
SÚMULA 353.....	24
SÚMULA 358.....	24
SÚMULA 360.....	25
SÚMULA 361.....	25
SÚMULA 362.....	25
SÚMULA 364.....	25

SÚMULA 369.....	26
SÚMULA 370.....	26
SÚMULA 373.....	26
SÚMULA 375.....	26
SÚMULA 376.....	27
SÚMULA 381.....	27
SÚMULA 383.....	27
SÚMULA 385.....	28
SÚMULA 386.....	28
SÚMULA 387.....	28
SÚMULA 388.....	29
SÚMULA 392.....	29
SÚMULA 397.....	29
SÚMULA 406.....	29
SÚMULA 409.....	30
SÚMULA 414.....	30
SÚMULA 430.....	30
SÚMULA 431.....	30
SÚMULA 435.....	31
SÚMULA 439.....	31
SÚMULA 441.....	31
SÚMULA 442.....	31
SÚMULA 443.....	31
SÚMULA 444.....	32
SÚMULA 446.....	32
SÚMULA 447.....	32
SÚMULA 449.....	32
SÚMULA 451.....	33
SÚMULA 455.....	33
SÚMULA 457.....	33
SÚMULA 463.....	33
SÚMULA 476.....	34
SÚMULA 480.....	34
SÚMULA 484.....	34
SÚMULA 486.....	34
SÚMULA 489.....	34
SÚMULA 493.....	35
SÚMULA 496.....	35

SÚMULA 498.....	35
SÚMULA 504.....	36
SÚMULA 509.....	36
SÚMULA 531.....	36
SÚMULA 542.....	36
SÚMULA 546.....	37
SÚMULA 555.....	37
SÚMULA 558.....	38
SÚMULA 560.....	38
SÚMULA 562.....	38
SÚMULA 565.....	38
SÚMULA 579.....	38
SÚMULA 582.....	39
SÚMULA 588.....	40
SÚMULA 600.....	40
SÚMULA 622.....	40
SÚMULA 628.....	41
SÚMULA 630.....	41
SÚMULA 637.....	42
SÚMULA 641.....	42
SÚMULA 651.....	42
SÚMULA 653.....	43
AGRADECIMENTO ESPECIAL.....	44

BOAS-VINDAS!

Olá, caro(a) estudante,

É com grande satisfação que saúdo você por ter adquirido este material para enriquecer seus estudos diários.

Permita-me compartilhar um pouco sobre a origem desta obra. Ao longo deste ano, como você pode ter acompanhado em meu perfil no Instagram do Cartório no Foco (@cartorionofoco), submeti-me a duas provas, TJSC e TJAL. No caso do TJSC, ao percorrer este material, observará a presença significativa de julgados e súmulas, elementos que, porventura, eu subestimei e que, consequentemente, refletiram negativamente em meu desempenho na prova.

Diante dessa experiência, passei a registrar e estudar as súmulas, culminando na criação deste mapeamento. O objetivo é evidenciar como as provas de cartório têm incorporado métodos de avaliação além da mera aplicação da lei seca.

Ao analisar a prova do TJMA deste ano, percebi que, embora não tenha classificado um número expressivo de candidatos para a segunda fase, a revisão revelou a considerável presença de julgados. Este fato, provavelmente, contribuiu para a eliminação de alguns candidatos.

Este material representa um diferencial em sua preparação, proporcionando uma visão abrangente das abordagens adotadas pelas bancas examinadoras. Destaco a importância de incluir a leitura em seus estudos diários, complementando-a com a consulta frequente ao site Dizer o Direito e acompanhando nosso canal no Telegram, onde compartilho informações relevantes para nossa área.

Agradeço sinceramente por me permitir acompanhá-lo(a) nessa jornada. Caso opte por estudar com este material, ficarei imensamente feliz se nos marcar no Instagram @cartorionofoco. Não hesite em questionar qualquer dúvida que possa surgir, certo?

Com afeto e dedicação,

MARÍLIA TEOBALDO

@cartorionofoco

www.cartorionofoco.com.br

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

Este material está organizado com base no conteúdo das súmulas ou das ementas dos julgados, destacando como cobrado em provas, indicando também a banca e o ano correspondente.

LEGENDA DE CORES:

- O destaque em **negrito** em preto indica **pontos relevantes**.
- O destaque em **verde** refere-se ao que foi considerado **correto pela BANCA**.
- O destaque em **vermelho** indica o que foi considerado **incorreto pela BANCA**.

SUGESTÃO:

Recomendamos a leitura e releitura do material, com revisões periódicas, aliadas à complementação por meio dos informativos diários do Dizer o Direito.

SÚMULAS DO STJ

SÚMULA 1

O foro do domicílio ou da residência do **alimentando** é o competente para a ação de investigação de paternidade, quando cumulada com a de alimentos.

COMO FOI COBRADO:

O foro do domicílio ou da residência do **alimentante** é competente para ação de investigação de paternidade, quando cumulada com a de alimentos.

PROVA: TJAL/2023.

BANCA: VUNESP.

SÚMULA 2

Não cabe o habeas data se **não** houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.

Art. 5º da CF, LXXII - conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

COMO FOI COBRADO:

O habeas data pode ser impetrado em face de entidades governamentais e privadas de caráter público, que detenham informações e dados do impetrante, **ainda que não tenha havido recusa à solicitação de informações ou dados pela entidade impetrada.**

PROVA: TJGO/2021.

BANCA: VUNESP.

SÚMULA 12

Em desapropriação, **são cumuláveis** juros compensatórios e moratórios.

COMO FOI COBRADO:

Em desapropriação, **não** são cumuláveis juros compensatórios e moratórios

PROVA: TJAL/2023